EMENDA ADITIVA AO PL Nº 561/2021

Adiciona ao Anexo I – Código 1603 do Projeto de Lei nº 561/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Natal – PPA, para o quadriênio 2022/2025.

Art. 1º ADITAR meta ao programa ASSEGURANDO DIREITOS, código 1603, no quadro anexo do Projeto de Lei nº 561/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO

Código: 1603
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO/SEMURB

Tipo: PROJETO

Título: AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE NATAL

ODS(s) Vinculado(s): 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Programa: ASSEGURANDO DIREITOS

Produto: ÁREAS E PRÉDIOS PÚBLICOS ACESSÍVEIS

Objetivo: PROMOVER A ACESSIBILIDADE NAS ÁREAS PÚBLICAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO PARA ATENDER À LEI
BRASILEIRA DE INCLUSÃO, LEI Nº 13146/2015, QUE AFIRMOU A AUTONOMIA E A CAPACIDADE DESSES CIDADÃOS
PARA EXERCEREM ATOS DA VIDA CIVIL EM CONDIÇÕES DE IGUALDADE COM AS DEMAIS PESSOAS.

Origem: SOCIEDADE E PODER PÚBLICO

METAS	
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
* PROMOVER A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS PARA CUIDADOS INFANTIS EM 100% DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL

FONTES DE RECURSO	
Municipal	2.200.000,00
TOTAL	**2.200.000,00**

Art. 2º Os recursos para dotar a demanda promovida pelo art. 1º, que aditou meta e alterou a fonte do Programa "ASSEGURANDO DIREITOS", Código 1603, da SEMURB, advirão do remanejamento do valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) da atividade de Código 1249, do Programa "NATAL CULTURAL E CRIATIVA", da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR.



Brisa Bracchi
Vereadora PT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As atividades da administração pública carecem de planejamento e devem atentar de forma fulcral para o atendimento dos anseios sociais. Desta maneira, é imprescindível que as despesas da administração coadunem com as demandas da sociedade, efetivando o escopo do Poder Executivo.

Neste sentido, o planejamento das atividades a serem realizadas pelo Executivo precisa ser analisado por estes e estas Edis a fim de aproximar a realidade vivenciada pelas pessoas daquilo que será a cidade nos próximos quatro anos. Vale ressaltar que é o Poder Legislativo aquele que mantém um diálogo próximo com a sociedade e por tal fato resta revestido de legitimidade para propor emendas ao presente Projeto de Lei.

Outrossim, as políticas públicas precisam ser diversas, incluir toda a população e atender não somente necessidades básicas, mas garantir liberdade ao povo que efetivamente utiliza os serviços públicos.

Desta maneira, é necessário observar que a atividade tem como escopo promover a ampliação dos equipamentos do município agregando aos prédios já existentes um espaço em que pais e mães possam utilizar para higienização de crianças. Note-se que os referidos espaços são comumente conhecidos como banheiros kids e são espaços para que os responsáveis tenham mais conforto quando precisarem levar crianças aos espaços públicos.

Desta forma, a emenda trazida ao debate tem o intento de corrigir distorções no orçamento público, atribuindo novas metas e/ou valores a serem desenvolvidas no próximo quadriênio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 04 de novembro de 2021.



Brisa Bracchi
Vereadora PT